

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Registro à seguinte Organização da Sociedade Civil para executar programas e projetos na área da Infância e Adolescência, em conformidade com os dispositivos do parágrafo 3º, art. 4º da Resolução de número 015 do CMDCA e do parágrafo 2º, art. 91º da Lei 8069/90 (ECA), com validade de 04 (Quatro) anos, a contar da data desta Deliberação:

- Canteiros de Obras Centro de Cultura e Arte – Processo número 15588 de 24/06/2010.

Art. 2º - Conceder o Registro ao Programa de Atendimento na área da infância e adolescência, em conformidade com os dispositivos do parágrafo 3º, art. 6º da Resolução de número 015 do CMDCA e dos parágrafos 1º e 3º, inciso VII, art. 90º da Lei 8069/90 (ECA), com validade de 02 (Dois) anos, a contar da data desta Deliberação:

PROGRAMA DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO: Espaços de Cidadania e Alegria – Processo número 15588 de 24/06/2010.

Canteiros de obras Centro de Cultura e Arte – RJ 106, Km 16 – Jardim Inoã – Rua 1, quadra 5, Lote 56 – Inoã – Maricá – RJ.

Art. 3º - Será remetida ao Conselho Tutelar, a autoridade judiciária e ao Ministério Público, cópia desta Deliberação para a devida fiscalização conforme art. 95º da Lei 8069/90 (ECA).

Art. 4º - Caberá ao CMDCA por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a adoção das providências necessárias ao Cumprimento do objeto desta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação Entra em vigor na data de sua Publicação.

Maricá, 14 de novembro de 2012.

JORGE WALLACE BRETAS - Presidente do CMDCA - Maricá/RJ

PORTARIA Nº 150/2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 40/12

PROCESSO Nº 4801/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: Construção da PEC Modelo 3.000 M², no Município de Maricá/RJ, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 07 (sete) meses. VALOR: R\$ 2.387.177,53 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Programa de Trabalho: 27.813.0017 Elemento da Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 0213.

Maricá, 16 de Novembro de 2012.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012

PROCESSO: 8365/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para executar Reforma e Ampliação da Escola Municipal Marquês de Maricá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 005/2010.

PRAZO: 4 (Quatro) meses

VALOR: R\$ 1.218.015,78 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Maricá, 17 de Outubro de 2012.

Marta de Mello Quinan. - Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONVITE N.º 31/2012 - ADIAMENTO

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o Convite supracitado será adiado para o dia 27/11/2012 às 10:30, tendo em vista ponto facultativo decretado em 26/11/2012. Informações: pelo e-mail: cplmarica@gmail.com. Informações ou pelo site www.marica.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9872/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede Municipal de Saúde, e autorizo o empenho no valor total de R\$ 6.233,01 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e um centavo), em favor da empresa COMERCIAL OCEÂNICA DE MARICÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.

Em, 31 de outubro de 2012.

Dr. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 028/2012**

Maricá 12 de novembro de 2012.

**DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ****AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR****DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o **autógrafo de nº 029/2012, do Projeto de Lei nº 035 de 31 de julho de 2012**, oriundo da Mensagem nº 17/12, que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, INSTITUÍDO PELA LEI R-001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009**, foi sancionado gerando a **LEI R 002**, de 12 de novembro de 2012, cuja segunda via restituo-lhe com o mesmo.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ****MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**LEI R 002****De 12 de novembro de 2012****Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei nº R-001, de 14 de setembro de 2009.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual do Município de Maricá referente aos exercícios financeiros de 2010/2013, estabelecida pelo art. 10, da Lei nº R-001, de 14 de setembro de 2009.

**Parágrafo único.** Integra esta Lei o Anexo Único – Demonstrativos Consolidados Revisados.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade e destina-se à solução ou à atenuação de problemas da sociedade ou, ainda, ao aproveitamento de oportunidades;

III - Programa de gestão das políticas públicas, aquele que abrange ações relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;

IV - Programa de serviços ao Município, aquele cujo público-alvo é o próprio Município;

V - Programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos



## MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

VI - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para o alcance dos objetivos do programa;

VII - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VIII - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

**Art. 3º** Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2010/2013.

**Parágrafo único.** Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 4º** A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

**Parágrafo único.** Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

**Art. 5º** As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecerem as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, como a inclusão, alteração ou exclusão de programas, desde que esses ajustes guardem consonância com as diretrizes estratégicas previstas e com o cenário de financiamento do Plano, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, alterar ou excluir ações em programas constantes do Plano Plurianual, inclusive de seus atributos, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes e na hipótese de manutenção do cenário de financiamento do Plano, por meio de decreto.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de novembro de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**



## MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS REVISADOS PLANO PLURIANUAL 2010/2013



## MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS REVISADOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ PLANO PLURIANUAL 2010/2013 - REVISÃO 2012

PROGRAMA:	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Fonte de Recurso:	(X) Do Tesouro	(X) Outras					
TIPO:	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								
OBJETIVO:	Atender ações referentes ao serviço e refinanciamento das dívidas e outras que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
CÓD	FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNID. MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$ 1)	CÓD.	REGIONALIZAÇÃO
04	Administração	Decisões Judiciais e Precatórios	Não mensurável	Não mensurável	2010	Não quantificável	155.000	00	Todo Município
					2011		200.000	00	Todo Município
					2012		200.000	00	Todo Município
					2013		250.000	00	Todo Município
					TOTAL		805.000		



## MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ PLANO PLURIANUAL 2010/2013 - REVISÃO 2012

PROGRAMA:	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Fonte de Recurso:	(X) Do Tesouro	(X) Outras					
TIPO:	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								
OBJETIVO:	Atender ações referentes ao serviço e refinanciamento das dívidas e outras que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO								
CÓD	FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNID. MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$ 1)	CÓD.	REGIONALIZAÇÃO
28	Encargos Especiais	Amortização e Encargos da Dívida - FGTS	Não mensurável	Não mensurável	2010	Não quantificável	125.000	00	Todo Município
					2011		140.000	00	Todo Município
					2012		140.000	00	Todo Município
					2013		140.000	00	Todo Município
					TOTAL		545.000		
28	Encargos Especiais	Amortização e Encargos da Dívida - INSS	Não mensurável	Não mensurável	2010	Não quantificável	1.250.000	00	Todo Município
					2011		2.500.000	00	Todo Município
					2012		2.500.000	00	Todo Município
					2013		2.500.000	00	Todo Município
					TOTAL		8.750.000		
28	Encargos Especiais	Amortização e Encargos da Dívida - ISSM	Não mensurável	Não mensurável	2010	Não quantificável	1.500.000	00	Todo Município
					2011		2.000.000	00	Todo Município
					2012		2.000.000	00	Todo Município
					2013		2.000.000	00	Todo Município
					TOTAL		7.500.000		
28	Encargos Especiais	Amortização e Encargos - Outras Dívidas	Não mensurável	Não mensurável	2010	Não quantificável	150.000	00	Todo Município
					2011		150.000	00	Todo Município
					2012		150.000	00	Todo Município
					2013		150.000	00	Todo Município
					TOTAL		600.000		
28	Encargos Especiais	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Não mensurável	Não mensurável	2010	Não quantificável	1.850.000	00	Todo Município
					2011		1.942.500	00	Todo Município
					2012		2.039.625	00	Todo Município
					2013		2.141.606	00	Todo Município
					TOTAL		7.973.731		
28	Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais	Não mensurável	Não mensurável	2010	Não quantificável	15.000.000	00	Todo Município
					2011		5.000.000	00	Todo Município
					2012		5.000.000	00	Todo Município
					2013		5.000.000	00	Todo Município
					TOTAL		30.000.000		
					TOTAL DO PROGRAMA:		56.173.731		